
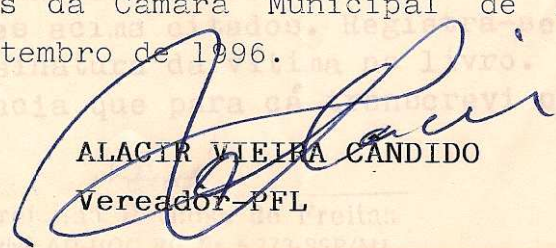




PROTOCOLO	PROTOCOLO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS Nº 588 Livro 08 Folha 69 Data 25 09 96 Horas 8:00 W 	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 035/96
	AUTOR Vereador ALACIR VIEIRA CÂNDIDO-PFL	<p>Senhor Presidente:</p> <p>Requeiro à Mesa, após cumprimento das formalidades regimentais e deliberação do Plenário, seja enviado expediente ao Presidente da FUNAI(Brasília-DF), solicitando dele providências urgentes, quanto ao episódio ocorrido no dia 26/08/96, no município de Campinápolis-MT, quando um grupo de aproximadamente 40 indígenas armados, apreenderam um veículo Ford F.1000 de propriedade do Sr. LUIZ ANDRADE, todos os seus pertences. bem como objetos de uso pessoal de outras pessoas que com ele viajavam.</p> <p>O fato ocorreu há 30km da Aldeia São Jorge, que tem como Cacique o cidadão conhecido por EDUARDO, que segundo declarações das vítimas, os índios exigiam o pagamento em dinheiro pela devolução do automóvel e dos pertences e que tudo isso ocorreu, com o aval do Delegado da Funai, Sr. ERALDO.</p> <p>Acreditamos que fatos como esse não devem acontecer, pois ferem frontalmente o direito do cidadão, de ir e vir, e ainda a apreensão de bens alheios caracteriza um ato criminoso, mais grave ainda, quando é exigido o seu resgate em dinheiro.</p> <p>Por essas razões, gostaríamos de merecer as atenções das autoridades competentes, solicitando das mesmas, em regime de urgência, que providências sejam tomadas. * Em anexo cópia da Certidão de Ocorrência e outros documentos inerentes ao fato).</p> <p>Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 25 de setembro de 1996.</p> <p style="text-align: right;"> ALACIR VIEIRA CÂNDIDO Vereador-PFL</p>	

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA

EU, Merciolina B. de Freitas, Escrivã de Polícia "ad-hoc", lotada nesta Delegacia, no uso de minhas atribuições legais e na forma da Lei, etc, etc, etc,...



CERTIFICO atendendo a pedido verbal da parte interessada que revendo nos arquivos, livros e demais doc. encontrei a ocorrência nº 190/96, no livro 18, nas fls. 69, verso e 70 do seguinte teor: Natureza: ROUBO DE CAMIONETA E OUTROS, Data: 25.08.96, local: beira do Rio Couto Magalhães, munc. de Campinápolis/MT, Vítimas: Luiz Andrade, Nivaldo A. Pereira, Valdivino S. Santos e Pedro P. Gomes, autores: aproximadamente 40 índios xavante da aldeia do cacique ~~Bejamin~~; **EDUARDO**

Às 17:20 horas do dia de hoje, 26.08.96, compareceu nesta Delegacia Munc. de Pol., o sr. Luiz de Andrade, brasileiro, casado, pecuarista, natural de Barreira/BA, nascido aos 04.10.14, filho de Luiz Lúcio e de Feliciano de Andrade, residente à Av. Perimental nº 12, J. Nova Barra - B. do Garças/MT, comunicando-nos que em data e local acima citados, foi vítima de roubo juntamente com seus colegas acima citados, praticado pelos índios xavante da aldeia do cacique Benjamin; os referidos índios usando de armas tomaram a camioneta FORD/ F 1000, cor preta, placa: GA - 8888, chassi nº*LAZNBV56654* de propriedade do sr. Luiz de Andrade, contendo uma bolsa azul com roupas pessoais, rede, coberta, toalhas, uma pasta de couro com vários anzóis, munição da arma longa, tipo espingarda da marca Boito, cal. 32, bem como a própria espingarda, Registro da mesma e Autorização para transitar com a mesma, R\$ 50,00 (cincoenta reais) em mantimentos (alimentos), uma garrafa térmica de 05 litros, uma garrafa térmica para café, etc; (01) rede, (01) cobertor, (02) lençóis, (01) travesseiro, roupas pessoais, (01) par de botinas, tralha de pescaria, doc. pessoais: Cart. Identidade, C.P. F., T. Eleitoral, C. habilitação "C", Cartão do Bemat, vários recibos de depósito do Bemat e um talão de cheque contendo aproximadamente (13) treze folhas intactas do Bemat, ag. de B. do Garças/MT, etc de propriedade do sr. Nivaldo A. Pereira; Roupas pessoais, (01) rede, (01) coberta, (01) lanterna de pescaria, etc, pertencentes ao sr. Valdivino S. Santos; roupas pessoais (01) rede de dormir e tralha de pescaria, (01) canoa de zinco com um remo de madeira, (01) enchada, (01) machado (01) facão, etc, de propriedade do sr. Pedro P. Gomes. Que, eram mais ou menos 40 índios, todos armados, tomaram todos os seus pertences. Fotam testemunhas os nomes acima citados. Registra-se a presente e pede providências. Vê assinatura da vítima no livro. Era o que continha na referida ocorrência que para cá transcrevi na íntegra e fielmente.

Merciolina B. de Freitas
 Merciolina Barbosa de Freitas
 Escrivã AD-HOC RG Nº 5.273-SSP/MT

MT N° 0127209

LUIZ ANDRADE
RUA RAIHUNDO HELO, 41
CASA - CENTRO
78600000 GENERAL CARNEIRO-MT

016149401/34

GA8888

CPF/CCG 016149401/34 PLACA GA8888

PLACA ANT/UF ED 0028/MT CHASSI LA7NBY56654

ESPECIE TIPO CAR/CAMIONETA/PICK-UP COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO FORD/F1000 ANO FAB. 83 ANO MOD. 83

CAP/POT/CIL 0001,0T/90CV CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE PRETA

COTA UNICA ISENTO VENC. COTA UNICA 3.º CIRETRAN

PREMIO LIQUIDO ISOF PREMIO TOTAL DATA DE PAGAMENTO 31/08/95

OBSERVAÇÕES SEM RESTRICOES

LOCAL GENERAL CARNEIRO DATA 08/08/95

Edoardo Roberto Maciel
Deputado do S. CIRETRAN do
Estado de Mato Grosso - MT.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
REGISTRO ESTADUAL DE ARMA

Cartificado No 6.681/93

Nome/Razão 1140742793

LUIZ ANDRADE

Av. Perimetral S/N J.N. Barra Nesta.

Nº da Arma 20933

Especie Esp. Cód. Marca Boito Calibre 32 Febric. Nac.

Data Expedição 06-08-93

Validade Permanente Identidade 588.356 SSP/MT.

Dr. José Rafael da Silva
Delegado Regional da Polícia

REGISTRO REGIONAL DE ARMA

TRANSFERIVEL POR SEU



G U I A D E T R A F E G O



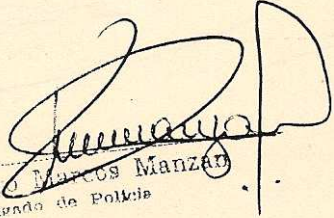
O BEL. PEDRO MARCOS MANZAN, Delegado de Polícia, no uso de suas atribuições legais // que lhe são conferidas etc...etc...etc.....
A U T O R I Z A.

O SR., LUIZ ANDRE, brasileiro, desquitado Natural de Barreiras BA, portador do RG nº. 388.356 SSP/MT, filho de Luiz Lucio e Feliciano de Andrade, residente e domiciliado na Av. Perimentar 1 S/N JD. NOVA BARRA nesta cidade, a transportar desta cidade para a fazenda do COUTO MAGALHÃES, no Munic. de Canarana-Mt, ida e volta a arma abaixo discriminada.

ESPECIE.....ESPINGARDA
MARCA.....BOITO
CALIBRE.....32
nº.....20933
CERTIF. DE REG. Nº..6681/93

RECOMENDAÇÕES: A arma acima mencionada a ser conduzida pelo cidadão retto nominado, devesa estar: Envolta, em invólucro adequado e acompanhada do respectivo registro de arma. Esta Guia de Trafego tem validade de 30 dias após a data da expedição da mesma.

Barra do Garças-Mt, 29/07/96.


Bel. Pedro Marcos Manzan
Delegado de Polícia